PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO No:12664/2022
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4588 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece no artigo 1° da Lei de credito adicional especial LEI 4588/2022, onde autoriza a abertura de credito adicional especial no orçamento vigente em atendimento Convenio 261.0000999/2022,a conta de Excesso de Arrecadação conforme paragrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal 4320/64
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.08			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED	
02.08.02			EDUCACAO BASICA - 25%	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0026			DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0026.1303			Convênio 1261.000083/2022	
4.4.90.51.00	**842**	**Obras e Instalações**		**566.933,87**
		1.71.00	*Transf Estado Conv.Cont.Repasse*	*566.933,87*
		TOTAL:	**R$**	**566.933,87**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 566.933,87

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 30 DE AGOSTO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO